



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

EDITAL Nº 76/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MEMBROS DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA E ORÇAMENTÁRIA DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (CG-PRIM)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 194, de 26/05/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que Institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 195 de 03/06/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Pleno nº 22/2021, deste Tribunal, que instituiu os Comitês Institucionais da Justiça Federal da 5ª Região (CJ-JF5) e do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (CI-TRF5) e que vinculou o Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição (CG-PRIM) ao CI-JF5;

CONSIDERANDO que a Resolução Pleno nº 22/2021 estabelece, para os Comitês que institui, uma composição fixa e uma variável;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 379/2023, que instituiu o Comitê Gestor Regional para Implementação e Gestão da Política Nacional de Atenção Prioritária e Orçamentária do Primeiro Grau de Jurisdição (CG-PRIM),

RESOLVE:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições para:

- 1.1.1. 1 (uma) vaga de magistrado(a) a ser escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;
- 1.1.2. 2 (duas) vagas de magistrado(a)s eleito(a)s por votação direta entre os(as) magistrados(as) de primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

1.1.3. 1 (uma) vaga de servidor(a) escolhido(a) pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

1.1.4. 2 (duas) vagas de servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os servidores(as), a partir de lista de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas em formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://comites.trf5.jus.br/comites-jf5> .

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 9h do dia 13 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 16 de novembro de 2023.

2.3 Não poderá se inscrever o(a) magistrado(a) ou servidor(a):

a) aposentado(a);

b) cedido(a) ou em exercício em outro órgão;

c) que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos dois anos.

2.4 A lista de magistrados(as) e servidores(as) inscritos(as) será divulgada na intranet e internet no dia 20 de novembro de 2023.

3. DA VOTAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO

3.1 A votação para a vaga de magistrado(a) e servidor(a) a serem escolhidos pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados se dará na sessão do Pleno Administrativo do dia 13 de dezembro de 2023, na qual cada Desembargador(a) terá direito a 1 (um) voto para cada uma das vagas, cujo exercício é opcional.

3.2 A votação para as vagas de magistrados(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) magistrados(as) de primeiro grau se dará a partir das 9h do dia 22 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 24 de novembro de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico <https://comites.trf5.jus.br/comites-jf5>, tendo cada magistrado de primeiro grau eleitor direito a 1 (um) voto, cujo exercício é opcional.

3.3 A votação para as vagas de servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os(as) servidores(as) se dará a partir das 9h do dia 28 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 30 de novembro de 2023, exclusivamente no endereço eletrônico <https://comites.trf5.jus.br/comites-jf5>, tendo cada servidor eleitor direito a 1 (um) voto, cujo exercício é opcional.

3.4 Na ocorrência de empate na contagem dos votos, adota-se como critério de desempate:

a) antiguidade na 5ª Região;

b) mantendo-se o empate, a maior idade entre os(as) candidatos(as) empatados(as).

3.5 O resultado da eleição será divulgado no Portal do TRF 5ª Região na intranet e internet, no dia 6 de dezembro de 2023.

3.6 Os(as) magistrados(as) e servidores(as) eleitos(as) serão designados(as) para a atuação junto ao Comitê por Portaria do Presidente do Tribunal.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O mandato do membro eleito na forma deste Edital será de dois anos, sendo possível uma recondução.

4.2 A Diretoria de Tecnologia da Informação adotará as providências necessárias, no âmbito de sua competência, para que as listas de inscrição de que trata este Edital sejam preenchidas por meio eletrônico.

4.3 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail rcts.presid@trf5.jus.br.

4.4 Os casos omissos serão solucionados pela Presidência do Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BRAGA DAMASCENO, PRESIDENTE**, em 10/11/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3902244** e o código CRC **60995CB7**.